



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 194/96

Autoriza ao Sr. ADAIR ANTONIO ANICETO, vender lote situado à Rua 1.

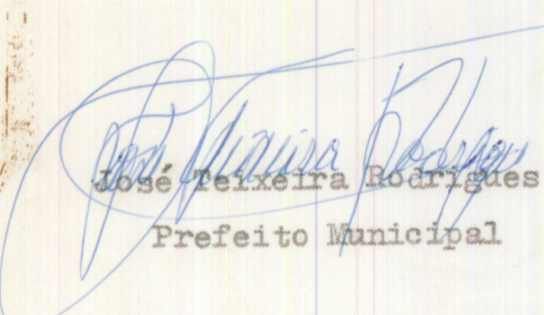
A Câmara Municipal de Guiricema, aprova, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Sr. Adair Antônio Aniceto, efetuar a venda ou transferir a qualquer Título o lote situado à Rua 1.

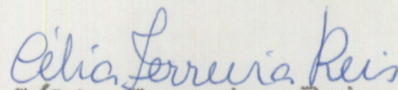
Artigo 2º - O lote a que se refere o artigo 1º, contém uma área de 161.50 m², e foi doado por esta Prefeitura Municipal de acordo com a Lei nº 101/92.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 19 de dezembro de 1996.


José Teixeira Rodrigues

Prefeito Municipal


Célia Ferreira Reis

Assist. Téc. de Administ. II